

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO - MEDICINA

1º semestre de 2019

O Diretor da **Faculdade da Saúde e Ecologia Humana**, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na legislação vigente; o Regimento Geral da Instituição e demais ordenamentos jurídicos, torna pública, para conhecimento dos interessados, as seguintes normas sobre o Primeiro Processo Seletivo 2019.

1 – DO OBJETIVO:

O Primeiro Processo Seletivo de 2019 tem como objetivo selecionar candidatos que comprovem conhecimento e aptidão para prosseguirem estudos em nível superior, a fim de se matricularem no curso de Graduação em MEDICINA.

O Vestibular será regido por este Edital e eventuais retificações. A elaboração, aplicação e correção das provas caberá à Fundação de Desenvolvimento e Pesquisa- FUNDEP.

2 – DO CURSO OFERECIDO:

Bacharel em Medicina - autorizado a funcionar pela Portaria do Ministério de Educação 2292 de 26/08/2003 e Reconhecido pela Portaria do Ministério de Educação Nº 424 de 18/05/2007 e Reconhecimento renovado pela Portaria do Ministério da Educação Nº 175 de 20/03/2014.

3 – DAS VAGAS, TURNO, DURAÇÃO E LOCAL DE FUNCIONAMENTO:

A Faculdade da Saúde e Ecologia Humana possui o curso de graduação em Medicina, oferecendo 50 vagas neste semestre, no horário Integral assim apresentado: CURSO / VAGAS / PERÍODO:

Curso de Graduação em Medicina

50 vagas no período INTEGRAL

Duração: Doze (12) períodos letivos

Semestralidade: R\$ 53.232,00.

O valor da semestralidade é de R\$ 53.232,00, e poderá ser dividido em até 06 parcelas, independentemente do número de disciplinas cursadas pelo aluno ao longo do semestre.

Local de funcionamento: Sede da Faculdade, situada à Rua São Paulo, 958 – Bairro Jardim Alterosa – Vespasiano/MG – Fone: (0xx31) 2138-2900.

4 – DAS INSCRIÇÕES:

4.1. O candidato é o único responsável civil e criminalmente pelas informações prestadas no Requerimento de Inscrição. A FASEH não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereço incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

4.2. O preenchimento do Requerimento de Inscrição implicará, por parte do candidato, no conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3. O simples pagamento da Taxa de Inscrição **não significa que o candidato esteja regularmente inscrito.**

4.4. Em hipótese alguma será devolvido o valor da Taxa de Inscrição.

§1º. Em hipótese alguma haverá isenção do pagamento da Taxa de Inscrição.

4.5. Para efeito de inscrição, serão considerados como documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas por Secretaria de Segurança Pública, Ministério do Trabalho, Forças Armadas e Polícias Militares, as carteiras expedidas por Ordens e Conselhos e, para candidato estrangeiro, passaporte com visto de permanência. O documento escolhido deve ter data de expedição máxima de 10 (dez) anos.

4.6. O candidato treineiro, ou seja, aquele que fizer as provas como treino, por não ter condições de comprovar, na data da matrícula conclusão do Ensino Médio ou equivalente, deve estar ciente de que, em hipótese alguma poderá requerer a matrícula, uma vez que não atende ao disposto neste Edital.

4.7. Cada candidato poderá inscrever-se apenas uma vez. Todas as inscrições subsequentes a primeira serão anuladas.

4.8 O candidato **SABATISTA** (pessoa que, por convicção religiosa, não desempenha atividades aos sábados até o pôr do sol), deverá marcar o campo correspondente no requerimento de inscrição e para garantir o direito de fazer a prova após o pôr do sol, o candidato deverá encaminhar atestado comprobatório de sua confissão religiosa, emitido pelo representante devidamente qualificado da comunidade religiosa à qual está filiado. O documento deve ser encaminhado por carta registrada com Aviso de Recebimento (AR) ou entregue presencialmente na Secretaria da FASEH, no endereço Rua São Paulo, 958 – Jardim Alterosa, Vespasiano/MG, CEP: 33200-000, respeitando a data de entrega/postagem, no máximo, até **05/11/2018, de 08h às 16h.**

4.8.1 Esse candidato realizará as provas em **BELO HORIZONTE**, em local designado pela **FASEH** que será divulgado no dia **12/11/2018** e deverá comparecer ao local de prova no sábado, no mesmo horário dos demais candidatos. Nesse local, ficará sob fiscalização e incomunicável em sala reservada, **até às 18h**, quando iniciará sua prova.

4.9 O candidato portador de necessidades especiais deverá especificá-las, apresentando laudo médico original, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, quando for o caso, **até o dia 05/11/2018, de 08h às 16h**, na Secretaria da FASEH, ou enviar para o endereço: Rua São Paulo, 958 – Jardim Alterosa, Vespasiano/MG, CEP: 33200-000.

4.9.1. Somente serão aceitos os laudos com postagem até o dia **05/11/2018.**

4.9.2. Os laudos enviados posteriormente a data acima serão desconsiderados.

4.9.3. Não serão aceitos laudos enviados por e-mail.



5 – DO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES: de 20 de setembro de 2018 até o dia 26 de outubro de 2018, através do site www.faseh.edu.br.

Parágrafo primeiro: Após o preenchimento da ficha de inscrição exclusivamente no site da FASEH, o candidato deverá imprimir o boleto bancário do Banco Bradesco e providenciar o pagamento da taxa de inscrição até o dia do vencimento nele constante, em qualquer agência bancária, em seu horário normal de funcionamento.

Parágrafo segundo: Para emissão de 2ª via do boleto bancário, do Banco Bradesco, o candidato deverá acessar exclusivamente no site da FASEH, o link **Vestibular**, item **2ª via de boleto** e informar o número do CPF do candidato.

Parágrafo terceiro: O último dia para pagamento da inscrição será impreterivelmente o dia **26 de outubro de 2018**. Caso o boleto seja pago após esta data, implicará na não efetivação da inscrição.

Parágrafo quarto: O recibo de pagamento do boleto bancário será o comprovante de que o candidato requereu a sua inscrição no concurso, via *Internet*.

Parágrafo quinto: A FASEH não se responsabiliza, **quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis**, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação; eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como no processamento do mesmo; congestionamento das linhas de comunicação; falhas de impressão; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, inclusive vírus que direcionem os candidatos a páginas estranhas às oficiais acima listadas, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário oficial.

Parágrafo sexto: O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 380,00** (trezentos e oitenta reais).

Parágrafo sétimo: O comprovante Definitivo de Inscrição deverá ser impresso a partir do **dia 12 de novembro de 2018**, no site <www.faseh.edu.br>.

Parágrafo oitavo: Caso o Comprovante Definitivo de Inscrição-CDI não esteja disponível no prazo acima estipulado, após o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá procurar a FASEH pelo telefone (31) 2138-2900, para as devidas providências.


Parágrafo nono: É obrigação do candidato conferir, no Comprovante Definitivo de Inscrição, seu nome, o número do documento utilizado para inscrição, a sigla do órgão expedidor, o nome do curso pretendido e o local de realização da prova.

Parágrafo décimo: Os eventuais erros de digitação no **nome do candidato**, no **número do documento utilizado para inscrição**, ou na **sigla do órgão expedidor** deverão ser corrigidos pelo aplicador de sala, no dia, no horário e no local de realização das Provas, apresentando a Carteira de Identidade, ao aplicador de provas, que fará anotação no Relatório de Ocorrências.

6 – DAS MODALIDADES, DATA, HORÁRIO E VALORIZAÇÃO DAS PROVAS:

6.1. Disciplinas a serem avaliadas, Tipo de Prova, Data e Horário:

Disciplina	Tipo de Prova	Data	Horário
------------	---------------	------	---------



Língua Portuguesa e Lit. Brasileira	Múltipla escolha	03/06/2018	13 às 18 horas
Língua Estrangeira Moderna (Inglês)	Múltipla escolha	03/06/2018	13 às 18 horas
Biologia	Múltipla escolha	03/06/2018	13 às 18 horas
Matemática	Múltipla escolha	03/06/2018	13 às 18 horas
Física	Múltipla escolha	03/06/2018	13 às 18 horas
Química	Múltipla escolha	03/06/2018	13 às 18 horas
Redação	Discursiva	03/06/2018	13 às 18 horas

6.2. Número de Questões e Valorização:

Provas	Nº de questões	Peso de cada questão	Total de pontos por disciplina
Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	10	1,00	10
Língua Estrangeira Moderna (Inglês)	10	1,00	10
Biologia	15	2,00	30
Matemática	15	2,00	30
Física	15	2,00	30
Química	15	2,00	30
Redação	01	60,00	60
TOTAL	81	-----	200 pontos

6.3. A redação deverá evidenciar o domínio da linguagem e o aprofundamento do pensamento e capacidade argumentação do candidato:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO			
ASPECTOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO DESCONTADA POR ERRO	QUANTIDADE MÁXIMA DE ERROS
Domínio da norma padrão da língua portuguesa: · Pontuação e ortografia – Considerando o Novo Acordo Ortográfico – (PO) · Morfossintaxe (emprego dos pronomes, concordância verbal e nominal, oração e período, vozes do verbo) (M)	15,0	1,5	10
Compreensão da proposta de redação	10,0	10,0	1
Seleção e organização das informações	10,0	5,0	2
Demonstração de conhecimento para argumentação do texto	10,0	2,5	4
Propriedade vocabular(PV) e emprego de mecanismos coesivos (MC)	15,0	5,0	3
TOTAL	60,0	-----	-----

A redação receberá nota 0 (zero) se apresentar uma das características a seguir:

- Fuga total ao tema;
- Não obediência à estrutura dissertativo-argumentativa;
- Texto com menos de 18 linhas;
- Texto escrito a lápis;
- Impropérios, desenhos e outras formas propositais de anulação ou parte do texto deliberadamente desconectada do tema proposto;
- Desrespeito aos direitos humanos; e
- Folha de redação em branco, mesmo que haja texto escrito na folha de rascunho.

7 – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

7.1. As provas deste Vestibular serão aplicadas em **Belo Horizonte**, no dia **17 de novembro de 2018**, ficando essa data e horário subordinados à disponibilidade de locais adequados à realização das provas.

7.2. Não haverá segunda chamada para as provas, devendo ser eliminado deste certame o candidato ausente por qualquer motivo.

7.3. Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico determinado pela FUNDEP, informado no CDI e divulgado na forma prevista no Edital.

7.4. Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela FUNDEP.

7.5. A duração de realização das provas será de 5 (cinco) horas e poderá ser acompanhado pelo marcador temporal na frente da sala, sendo responsabilidade do candidato observar o horário estabelecido.

7.5.1. Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

7.5.2. Se, por qualquer razão fortuita, o certame sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido prazo adicional aos candidatos do local afetado, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do certame.

7.5.3. Os candidatos afetados deverão permanecer no local de provas. Durante o período em que estiverem aguardando, para fins de interpretação das regras deste Edital, o tempo para realização da prova será interrompido.

7.6. Período de Sigilo - não será permitido ao candidato se ausentar em definitivo da sala de provas antes de decorrida 4 horas e 30 minutos do hora do início das provas.

7.6.1. O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o Período de Sigilo estabelecido no item 7.6 deste Edital terá o fato registrado na Ata de Ocorrências da sala e será eliminado do certame.



5

7.7. A inviolabilidade dos malotes das provas será comprovada no momento do rompimento de seus lacres, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, dois candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas.

7.8. Recomenda-se aos candidatos comparecer aos locais de prova 60 (sessenta) minutos antes do horário previsto para o início da realização das provas, munidos do original de documento de identidade oficial com foto e preferencialmente do Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI ou do boleto original quitado com comprovante de pagamento.

7.8.1. O candidato deverá levar somente os objetos citados nos itens 7.8. Caso assim não proceda, os pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos aplicadores durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando a FASEH e a FUNDEP por perdas, extravios, furto, roubo ou danos que eventualmente ocorrerem.

7.8.2. Não será permitido ao candidato levar ou manter na carteira qualquer tipo de lanche como barras de cereais, biscoitos, bombons, barras de chocolates, ou outros alimentos que não os fornecidos pela organizadora do processo de seleção. A organizadora fornecerá um kit contendo água (a vontade), 1 barra de cereal, 1 biscoito e 1 bombom.

7.8.3. Não será permitido ao candidato levar ou manter objetos de escrita. Será fornecido pela organizadora caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente.

7.8.4. Quaisquer acessórios como brincos, óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou similares não terão seu uso permitido.

7.8.5. Quaisquer aparelhos eletrônicos como telefone celular, *smartphones*, *tablets*, relógios (ainda que analógico) enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada. Caso tais aparelhos emitam qualquer som, o fato será registrado na Ata de Ocorrências da sala e o candidato será eliminado do certame.

7.8.6. O candidato que estiver portando algo definido ou similar ao disposto nos itens 7.8.2, 7.8.3 ou 7.8.4 deverá informar ao fiscal da sala, que determinará o seu recolhimento em embalagem não reutilizável fornecida por eles, a qual deverá permanecer lacrada durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.

7.8.7. Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues à FUNDEP, serão guardados pelo prazo de 90 (noventa) dias e encaminhados posteriormente à:

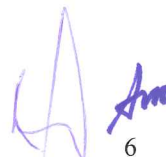
a) Seção de achados e perdidos dos Correios, se tratando de documentos.

b) Instituições assistencialistas, se tratando de objetos.

7.8.8. É vedado o ingresso de candidato na sala de prova portando arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possua o respectivo porte. Nessa situação o candidato não será autorizado a deixá-la em local indicado pelos aplicadores em hipóteses quaisquer.

7.9. No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação com o qual se inscreveu neste certame, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente, conforme disposto no item 7.10 deste Edital.

7.10. Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (COREN, CRF, etc.), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista com foto, Carteira de Motorista com foto e Passaporte, válidos.



7.11. O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.

7.12. Não será realizada a identificação digital do candidato que não estiver portando documentos de identidade ou documento com prazo de validade vencido, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

7.13. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, tais como protocolos, Boletim de Ocorrência, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

7.14. O candidato que não apresentar documento de identidade oficial conforme descrito no item 7.10 deste Edital não poderá fazer a prova.

7.15. Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

7.16. Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação, que deverá permanecer lacrado durante toda a realização das provas e somente poderá ser aberto após o candidato deixar o local de provas.

7.17. Os portões serão fechados, impreterivelmente, às 13h00min (horário oficial de Brasília-DF).

7.17.1. O sinal sonoro para início das provas será emitido até 15 minutos após o fechamento do portão. Este tempo será destinado para recepção e identificação do candidato que tenha entrado no prédio no horário limítrofe, abertura do pacote de provas nas salas e sua distribuição, com o verso do Caderno de Provas sobre a mesa.

7.17.2. Após o sinal sonoro, os candidatos estão autorizados a manusear a prova e iniciar a resolução das questões, sendo o tempo de duração das provas destinado a leitura das instruções do Caderno de Provas, a conferência e assinatura da Folha de Respostas, a conferência e transcrição das respostas do Caderno de Questões da Prova para a Folha de Respostas, conforme indicado neste Edital.

7.18. Ao receber o Caderno de Provas o candidato deverá conferi-lo e, caso o mesmo esteja incompleto ou apresente defeito, deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. Faz parte da verificação a ser realizada pelo candidato as informações de cargo/especialidade em que se inscreveu na capa do Caderno de Provas e dos dados pessoais descritos em sua Folha de Resposta.

7.19. As instruções constantes no Caderno de Questões e na Folha de Resposta das Prova Objetiva, bem como as orientações e instruções expedidas pela FUNDEP durante a realização das provas, complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

7.20. Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, no número do documento de identidade utilizado na inscrição, na sigla do órgão expedidor ou na data de nascimento deverão, obrigatoriamente, ser comunicado ao fiscal da sala - ao encerrar sua prova - apresentando seu documento de identificação, o que será registrado na Ata de Ocorrências da sala.

7.21. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença de acordo com aquela constante no seu documento de identidade apresentado.



- 7.22.** Os candidatos com cabelos longos devem comparecer com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra. Não será fornecido prendedores de cabelo.
- 7.23.** Será proibida, durante a realização das provas, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.
- 7.24.** Será proibido, durante a realização das provas, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, quaisquer equipamentos eletrônicos ou analógicos.
- 7.25.** Ao término do prazo estabelecido para a prova, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Sala, atestando a idoneidade da fiscalização das provas, retirando-se da sala de prova de uma só vez.
- 7.26.** Findo o horário limite para a realização da prova, o candidato deverá entregar a folha de resposta da prova objetiva, devidamente preenchida e assinada ao Aplicador de Sala.
- 7.27.** Somente serão permitidos assinalamentos na Folha de Respostas feitos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas aos portadores de deficiência.
- 7.28.** A correção da Prova Objetiva será realizada por processamento eletrônico. Portanto, serão consideradas somente as respostas das questões transferidas para a Folha de Respostas da Prova Objetiva.
- 7.29.** Na correção da Folha de Respostas, serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contiverem mais de uma resposta e as rasuradas.
- 7.30.** O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar sua Folha de Respostas da Prova Objetiva sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.
- 7.31.** Não haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente serão de inteira responsabilidade do candidato
- 7.32.** O candidato não poderá levar o seu Caderno de Questões da Prova e/ou rascunhos e/ou anotações.
- 7.33.** Ao terminarem as provas, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros.
- 7.34.** O candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização das provas.
- 7.35.** Com o objetivo de garantir a lisura e a idoneidade do Certame e cumulando com o item 7.34, a FUNDEP solicitará ainda a todos os candidatos que seja efetuada a identificação digital, que compreende na coleta da impressão digital eletrônica e fotografia como procedimento obrigatório para participação do Vestibular.
- 7.35.1.** Caso o candidato esteja impedido fisicamente de colher a impressão digital do indicador direito, deverá ser colhida a digital do indicador esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na Ata de Sala da respectiva sala.
- 7.35.2.** O candidato que por algum motivo se recusar a permitir a coleta de sua impressão digital ou foto, será **ELIMINADO**. A informação deverá constar na Ata da Sala, testemunhado pelos demais candidatos presentes na sala de provas, pelo fiscal da sala e pelo coordenador da unidade.

7.35.3. O candidato que o equipamento não conseguir coletar a digital deverá transcrever uma frase e assinar três vezes o formulário específico onde constará a informação da impossibilidade da coleta e que assume a responsabilidade por essa informação, onde deverá ser anexado cópia do documento de identidade apresentado para realização das provas.

7.36. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

7.37. Será eliminado deste certame, o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

7.38. Poderá, ainda, ser eliminado o candidato que:

a) Tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes.

b) Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este certame, por qualquer meio.

c) Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros.

d) Portar arma (s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.

e) Portar, mesmo que desligados ou fizer uso, durante o período de realização das provas, quaisquer equipamentos eletrônicos ou analógicos como relógios, calculadora, *notebook*, *tablets*, telefone celulares e *smartphones*, gravador entre outros.

f) Fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações.

g) Deixar de atender as normas contidas no Caderno de Questões e na Folha de Resposta da Prova Objetiva e demais orientações e instruções expedidas pela FUNDEP, durante a realização das provas.

h) Se recusar a submeter-se a detector de metais ou a coleta da impressão digital eletrônica e fotografia não ou apresentar documento de identificação oficial válido e ainda se estes estiverem com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.


i) Deixar de entregar a Folha de Resposta da Prova, findo o prazo limite para realização da prova.

j) Entregar a Folha de Respostas da Prova com marcações ou escritos, bem como contendo qualquer forma de identificação ou sinal descritivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos ou formas) produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.

7.39. Caso ocorra alguma situação prevista no item 7.31 deste Edital, a FUNDEP lavrará ocorrência a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, ouvida a FUNDEP no que lhe couber.

7.40. O Caderno de Questões e os gabaritos das Provas Objetivas serão divulgados no endereço eletrônico <www.faseh.edu.br>, no dia **19 de novembro de 2018**.

7.41. Nos casos em que o candidato tiver quaisquer questionamentos sobre o gabarito e questões da prova, poderá se manifestar formalmente por meio de recursos administrativo previsto no neste Edital.



7.42. Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado deste certame.

7.43 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que assim o requeira conforme o disposto no item 7.43.1 deste Edital.

7.43.1 A solicitação deverá ser feita em até 07 (sete) dias úteis antes da data de realização da prova, por meio de requerimento, datado e assinado, entregue pessoalmente ou por terceiro, ou enviado, via FAX (31) 3409-6826 ou e-mail concursos@fundep.ufmg.br à FUNDEP/Gerência de Concursos, situada à Avenida Presidente Antônio Carlos, n. 6.627 – Unidade Administrativa II, 3º andar, *Campus* Pampulha/UFMG, Belo Horizonte/MG, (acesso pela Avenida Antônio Abraão Caram – Portão 2) das 9h às 11h30min ou das 13h30min às 16h30min.

7.43.2 A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no item 7.43.1 deste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

7.43.3 Na hipótese de não cumprimento do prazo estipulado no item 7.43.1 deste Edital, o atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela FUNDEP.

7.43.4 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

7.43.5 Para amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação local deste Vestibular.

7.43.6 A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste Vestibular.

7.43.7 A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de um Fiscal, do sexo feminino, da FUNDEP que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

8 – DO PROCESSO SELETIVO:


8.1 A Instituição se reserva do direito de não realizar o curso, caso não haja alunos matriculados, suficientes para o preenchimento do número de vagas ofertadas, constantes no item 3 deste Edital.

8.2 A seleção dos candidatos para os cursos de graduação em Medicina realizar-se-á em uma única fase, ao mesmo tempo eliminatória e classificatória.

8.3 Realizadas as provas, será feita a correção eletrônica das mesmas e, em seguida, a classificação dos candidatos em função do total de pontos obtidos nas provas objetivas.

8.4 Será eliminado o candidato que obtiver resultado nulo (zero) em qualquer uma das provas, **e/ou não alcançar no mínimo 50% da nota de Redação.**

8.5 Na hipótese de ser anulada alguma questão por erro de elaboração ou de impressão, o seu valor em pontos será computado a favor de todos os candidatos.



8.6 O resultado final dos candidatos é o somatório das notas obtidas nas provas objetivas e na Redação. A redação será corrigida na proporção de cinco candidatos por número de vagas, acrescidas aquelas correspondentes aos candidatos cujas notas da prova objetiva empatarem com o último classificado na listagem geral.

8.7 Os candidatos classificados serão listados em ordem decrescente do total de pontos finais obtidos e convocados dentro do limite de vagas oferecidas para o Curso.

9 – CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Havendo empate na totalização dos pontos terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal n. 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso.

9.2 Persistindo, ainda, o empate na classificação com aplicação do item 9.1, o desempate beneficiará o candidato que, na ordem a seguir, tenha obtido, sucessivamente:

- a) maior pontuação no conteúdo de Biologia;
- b) maior pontuação no conteúdo de Química;
- c) maior pontuação no conteúdo de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira;
- d) maior pontuação na Redação;
- e) maior idade, assim considerando dia, mês e ano de nascimento e desconsiderando hora de nascimento.

10 – DOS RESULTADOS E DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA:

10.1 O resultado geral do Segundo Processo Seletivo 2018 estará disponível até o dia **19/12/2018**, na INTERNET no site <www.faseh.edu.br> **não sendo fornecidas notas ou classificação por telefone.**

Obs: Os candidatos poderão acessar o site <www.faseh.edu.br> e através de seu CPF verificar sua pontuação e classificação.

10.2 Os candidatos classificados serão convocados, em primeira chamada, para a matrícula nos dias **20 e 21/12/2018** no horário de **08:00h às 16:00h.**

10.2.1 Caso haja segunda chamada, os candidatos serão convocados através de Edital publicado no quadro de aviso da Secretaria da Faculdade pelo site <www.faseh.edu.br>, telegramas ou cartas.

10.3 Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar, para matrícula institucional, os seguintes documentos:

Cópia e original para conferência de:

- a) Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar;
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- c) Documento Oficial de Identidade (**duas cópias**);
- d) CPF (**duas cópias**);
- e) Prova de Quitação com o Serviço Militar, para os maiores de 18 anos do sexo masculino;
- f) Título de Eleitor e Comprovante de Quitação com as obrigações eleitorais;
- g) Duas fotos recentes 3x4;
- h) Comprovante de Residência do contratante;



- i) 2 cópias do cartão de vacina, constando 3 doses da vacina contra Hepatite B e a vacina Dupla-adulto;
- j) O contrato de Prestação de Serviços Educacionais será disponibilizado ao candidato no ato da matrícula;
- k) Comprovante de recolhimento da primeira parcela da Semestralidade no valor de R\$ 8.872,00 (oito mil oitocentos e setenta e dois reais), na forma de boleto bancário, que será disponibilizado ao candidato classificado e convocado.

Documentação do Fiador:

No ato da matrícula, para a sua efetiva formalização, o candidato deverá apresentar 1 (um) fiador, sendo que cada um deverá ter renda igual ou superior a 3 (três) vezes o valor da mensalidade do curso, que ficarão solidariamente responsáveis pelo seu adimplemento, em conjunto com o candidato. O fiador poderá dar em garantia um imóvel, totalmente livre e desembaraçado de qualquer ônus, desde que não seja bem de família, mediante comprovação através de certidões de ônus reais e registro, expedidas pelo Cartório de Registro de Imóveis e com validade inferior a 30 dias. Por fim, o fiador também poderá apresentar fiança bancária, no valor correspondente a um semestre letivo, devendo tal garantia ser renovada semestre a semestre, juntamente com a matrícula.

- a) **Os documentos exigidos dos fiadores são:** Carteira de Identidade, CPF, comprovante de renda (últimos 6 meses ou Imposto de Renda do último exercício), comprovante de residência (água, luz e telefone emitidos com menos de 90 dias), certidão de casamento (se for o caso). Se o fiador for casado e em regime que não seja o de separação de bens, será necessário o consentimento do outro cônjuge à fiança prestada. E, nesses casos, o casal será considerado apenas como 01 (um) dos fiadores exigidos. O contrato de Prestação de Serviços Educacionais que será disponibilizado ao candidato no ato da matrícula, deverá ser assinado e rubricado em todas as vias (frente e verso) pelo Contratante.

Apresentar Os Documentos Abaixo, no caso de o (a) aluno (a) ser menor de 18 anos:

- Contratante responsável pelo menor, legal ou por ordem judicial, que deverá RUBRICAR todas as folhas do contrato e assinar a última (no campo do contratante);
- Contratante será o responsável legal pela contratação dos serviços educacionais, que deverá assinar o contrato e rubricar todas as vias (frente e verso) ;
- Se o contratante (pai ou mãe) for divorciado, deverá apresentar o documento oficial que comprove a guarda DO MENOR;
- Se o contratante (aluno) for maior de 18 anos poderá nomear outra pessoa seu procurador, que deverá ser maior de 18 anos, sendo a procuração com firma reconhecida em cartório.
- A procuração deve conter o nome, nº da Carteira de Identidade, nº do CPF, além do endereço do contratante e do procurador;
- Anexar cópia da Carteira de Identidade, do CPF e comprovante de residência do contratante, do procurador e do fiador no contrato.

- Os dados no contrato são do contratante e do aluno beneficiário. O procurador está autorizado a preencher documentos, fichas e assinar pelo contratante.

10.4 Perderá o direito à vaga o candidato que não comparecer no prazo estabelecido para sua matrícula institucional ou não apresentar os documentos relacionados no item 10.3 deste Edital.

11 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 Caberá recurso ao Diretor Geral da Faculdade da Saúde e Ecologia Humana contra o gabarito, formulação ou questão das provas objetivas.

11.2 O prazo para recorrer é de dois dias úteis após a divulgação oficial do gabarito.

11.3 O recurso deverá ser apresentado em peça escrita, em forma de requerimento para cada questão, assinada pelo próprio candidato ou por seu procurador, e protocolado na sede da faculdade, situada à Rua São Paulo, 958, Bairro Jardim Alterosa, Vespasiano/MG, no horário de **08:00 às 12:00** horas e de **13:00 às 16:00** horas. **Não serão aceitos recursos por e-mail.**

11.4 O recurso deverá ser apresentado em formulário próprio, disponível na Secretaria da Faculdade, ser preenchido de forma legível e conter:

- a) o nome o número de inscrição do candidato, bem como a indicação do curso a que está concorrendo;
- b) indicação da prova, do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada no gabarito, formulação ou conteúdo de questão;
- c) argumentação lógica e consistente, instruída com cópia do material bibliográfico que dê suporte à argumentação.

11.5 Não serão conhecidos os recursos interpostos por meio eletrônico, entregues pelo correio, intempestivos ou que não preencham os requisitos formais aqui especificados.

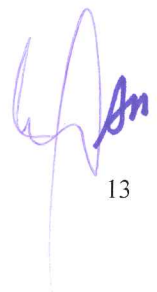
11.6 O resultado do julgamento será colocado à disposição do recorrente na sede da Faculdade, que poderá consultá-lo no horário de 08:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 16:00 horas.

11.7 Após o julgamento dos recursos, os pontos relativos às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito, essa valerá para todos os candidatos e a prova será corrigida de acordo com o novo gabarito.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília-DF.

12.2 Outras instruções desse processo seletivo encontram-se no manual que está à disposição no site <www.faseh.edu.br>.



12.3 As informações referentes à realização deste Processo Seletivo serão fornecidas na Secretaria da Faculdade, Rua São Paulo, 958 – Bairro Jardim Alterosa – Vespasiano/MG – telefone: (31) 2138-2900.

12.4 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este Vestibular contidas nos comunicados, neste Edital, em editais complementares, avisos e comunicados a serem divulgados.

12.5 Não serão fornecidos quaisquer documentos comprobatórios de aprovação, classificação, atestados, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos neste Vestibular, valendo, para esse fim, a respectiva divulgação.

12.6 A FASEH e a FUNDEP não fornecerão, para candidatos, autoridades ou instituições de direitos público ou privado, nenhum exemplar ou cópia de provas relativas a concursos públicos anteriores.

12.7 Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos e/ou de outros documentos após as datas e nas formas estabelecidas neste Edital.

12.8 A FASEH e a FUNDEP não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Vestibular ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste edital.

12.9 Para contagem do prazo de interposição de recursos e/ou entrega de outros documentos, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste Edital.

12.10 A FASEH e a FUNDEP eximem-se das despesas com deslocamento dos candidatos nos dias de realização das provas, bem como se eximem da responsabilidade de reembolso de despesas de qualquer natureza relativas à participação dos candidatos neste Vestibular.


12.11 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, os editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pela Faculdade.

12.12 Em nenhuma hipótese serão concedidas vistas, cópias, revisão ou correção de provas.

12.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processos Seletivos.

Vespasiano, 20 de setembro de 2018.


João Lucio dos Santos Júnior
Diretor Geral da FASEH


Hérica Soraya Albano Teixeira
Diretora Acadêmica da FASEH